

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

19 de dezembro de 2017

Edição 065 Ano I

Sumário

DECRETO Nº 39/2017 19 DE DEZEMBRO DE 2017.	3
PORTARIA DE Nº 051/17 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.	3
PORTARIA DE Nº 052/17 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.	4
PORTARIA DE Nº 053/17 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.	4
PORTARIA DE Nº 054/17 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.	5
AVISO DE LICITAÇÃO.....	6
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP015/2017	6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

19 de dezembro de 2017

Edição 065 Ano I

DECRETO Nº 39/2017 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a renovação dos membros para compor o Conselho Municipal de Educação e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA – BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 92, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e a Lei de nº 010/97 que cria o Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Renovado o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste município de Jussara, os quais terão mandato de 02 (dois) anos, ficando a composição conforme a seguir:

a) Representantes da Secretária de Administração;

Titular: Alan Martiniano da Rocha

Suplente: Heldo Batista dos Santos

b) Representantes da Secretária de Finanças;

Titular: Gilvani Alves da Silva Oliveira

Suplente: João Lisboa Azevedo Filho

c) Representantes da Secretária de Educação;

Titular: Maiara Nunes Vaz

Suplente: Silvania Mendes de Almeida

d) Representantes da Secretária de Saúde;

Titular: Ilza Bernadete Almeida Sousa

Suplente: Joeglis Weber de Souza Silva

e) Representantes do Sindicato do Magistério Público Municipal - APLM;

Titular: Rubenilson Amorim Cedro

Suplente: Andarilio Atanasio Alves

f) Representantes da DIREC 21;

Titular: Maraysa Alves Dias

Suplente: Renato Brito de Almeida

g) Representantes dos Pais de Alunos;

Titular: Laudeci Lopes Bonfim

Suplente: Marcio Ribeiro Gomes

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2017.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

Gilberto Pereira de Miranda

Secretário de Administração

PORTARIA DE Nº 051/17 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia a Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Jussara de demais fundos municipais, em 31/12/2017 e de outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 92, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164 § 3º e Art. 43 da L.C. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

19 de dezembro de 2017

Edição 065 Ano I

Art. 1º - Nomear Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de Dezembro de 2017, composta pelos membros abaixo relacionados.

1. Claudio Teixeira França - Presidente – Cad. 063
2. Gilvany Alves da Silva Oliveira - Membro – Cad. 616
3. Elisania Lopes da Rocha – Membro – Cad. 119

Art. 2º - A comissão designada deverá apresentar até 30(trinta) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2017, o Termo de Conferencia de Caixa, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31 de Dezembro de 2017, para fins de Prestação de Contas anual do exercício (Art. 9º item 20 da Resolução do TCM 1.060/2005)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2017.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

Gilberto Pereira de Miranda

Secretario de Administração

PORTARIA DE Nº 052/17 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia Comissão para apurar Dívida Ativa do município de Jussara e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 92, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e na necessidade de apuração de créditos fiscais,

CONSIDERANDO, finalmente que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda a cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão composta dos servidores:

1. Claudio Teixeira França - Presidente – Cad. 063
2. Gilberto Pereira de Miranda - Membro – Cad. 144
3. Avilson Araujo da Silva – Membro – Cad. 041

Art. 2º - Cumprir o objeto da presente Portaria, apurar a Dívida Ativa Tributaria e Não Tributaria deste município, fornecendo relatório ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 15(quinze) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2017.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

Gilberto Pereira de Miranda

Sec. Administração

PORTARIA DE Nº 053/17 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

19 de dezembro de 2017

Edição 065 Ano I

Constitui Comissão para proceder análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 92, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64 e na Resolução do TCM/BA 1.060/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores Srª Gilvany Alves da Silva Oliveira Cad. 616, Sr. Avilson Araujo da Silva Cad. 41 e o Sr. Antonio Alves de Menezes Cad. 614, para sob a presidência do primeiro, proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo pertencentes ao Balanço Patrimonial dos exercícios de 2016/2017, procedendo, se necessário, acerto e/ou baixa e cancelamento inexistentes das contas.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo de 30(trinta) dias a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório (art. 9º, item 19, Resolução TCM nº 1.060/05).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2017.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

Gilberto Pereira de Miranda

Secretário de Administração

PORTARIA DE Nº 054/17 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Jussara - Bahia e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 92, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 9º, item 18 da Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos Servidores: Sr. Gilberto Pereira de Miranda Cad. 144 e Sr. Domingos Mendes dos Santos Cad. 088 e a Srª Elisania Lopes da Rocha Cad. 119 para sob a presidência do primeiro, elaborar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Município até 31 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo de 30 dias (trinta), contados a partir da publicação nos moldes citados, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2017, bem como a alocação dos Bens, número de Tombamento, com os respectivos valores e indicação dos responsáveis pela guarda e administração dos bens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2017.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

19 de dezembro de 2017

Edição 065 Ano I

Gilberto Pereira de Miranda

Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP015/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jussara/BA, torna público, que fará realizar às 09:00 hs, do dia 08 de janeiro de 2018, Pregão Presencial nº. PP015/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de gestão pública municipal com a prestação de serviços correlatos, licenciamento de uso e suporte técnico dos sistemas de Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil, Transparência Municipal Web, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Patrimônio, Gestão de Custos Web, Tributos Municipais, Nota Fiscal Eletrônica Web, O edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio www.jussara.ba.gov.br e na sede da Administração Municipal (COMPEL), situada na Praça Máximo Guedes, 93, Centro – Jussara - Bahia.

Jussara-BA, 18 de dezembro de 2017.

Joeglis Weber de Souza Silva

Pregoeiro